**De:** licitacoes@coringanet.com.br <licitacoes@coringanet.com.br>
**Enviada em:** segunda-feira, 2 de março de 2020 17:42
**Para:** adm@aguasfrias.sc.gov.br
**Cc:** 'Felipe' <felipe@coringanet.com.br>; indianara@coringanet.com.br; 'Daniele Huller' <danielebembom@coringanet.com.br>
**Assunto:** Edital de Licitação nº 9/2020 - ESCLARECIMENTOS
**Prioridade:** Alta

Prezados Senhores,

Coringa Comércio e Representações de Equipamentos Eletrônicos de Segurança Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.468.282/0001-19, com sede na Avenida Salvador Di Bernardi, nº 700, Campinas, São José/sC, cep: 88.101-260, vem, respeitosamente, em atenção ao Edital de Pregão nº 9/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e sistema de monitoramento de imagens com identificador e leitura de placas de veículos, apresentar informações e solicitar esclarecimentos, nos seguintes termos:

Considerando que a Lei nº 8.666/1993, em seu artigo 6º e 7º, fixou a existência de projetos básicos para o caso de obras e serviços em geral;

Considerando que para a formulação da proposta de preços, necessário se faz que o instrumento convocatório contenha especificação técnica precisa, clara e suficiente para subsidiar o processamento da aquisição do bem;

Considerando que o Projeto Básico a ser contratado refere-se ao  conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço para instalação de equipamentos, que nesse caso, sistema de videomonitoramento urbano, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

§ 7o Nas compras deverão ser observadas, ainda:

I - a especificação completa do bem a ser adquirido sem indicação de marca;

II - a definição das unidades e das quantidades a serem adquiridas em função do consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação;

Se a especificação for insuficiente, o licitante terá dificuldade de entender o edital e poderá trazer proposta incompatível com a necessidade da Administração.

O termo de referência deverá trazer todas as informações pertinentes a respeito de uma determinada contratação, a fim de viabilizar a estimativa de custos e elaboração do edital, assim sendo segue alguns pedidos de esclarecimentos:

**Quais são as especificações técnicas de cada um dos itens que compõem esta solução: Câmeras fixas, câmeras speed dome, câmeras para leitura e reconhecimento de placas veiculares, postes, caixas para alimentação e conexão, central de monitoramento, servidores, desktops, monitores, nobreaks, softwares, etc.?**

Citamos por exemplo, para o período de armazenamento das imagens ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, será necessário especificar o SERVIDOR STORAGE PARA GERENCIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS, capacidade total de discos rígidos, quantidade de armazenamento para o sistema , entre outros.

Como é previsto que as câmeras sejam instaladas em logradouros públicos, questiona-se de quem é  a responsabilidade pela ligação de energia elétrica, bem como link de comunicação de dados entre as câmeras e a central de monitoramento seja de responsabilidade da Prefeitura.

Cumpre-nos informar que a instalação de equipamento de segurança eletrônica é serviço de engenharia. Sua execução requer a presença de um profissional (engenheiro) registrado no CREA e carece de projeto específico, também executado por um engenheiro, conforme orientação do TCU (Acórdão 1753/2008 Plenário), em cumprimento ao artigo 5º da Resolução 1010/05 do CREA (que lista como atividade profissional de engenheiro a execução de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção). Por conseguinte, se faz necessário, como requisito de qualificação técnica, que a empresa instaladora esteja registrada no CREA e possua em seu quadro de funcionários engenheiro, detentor de atestado de responsabilidade técnica pela execução de serviços de características semelhantes.

Informa-se, ainda, determinação da Súmula da 442ª Reunião da Câmara Especializada da Engenharia Elétrica do CREA/SC, realizada em 11 de abril de 2008:

“6.2 Em relação a Anotação de Responsabilidade Técnica de atividades da área de eletrônica e telecomunicações, a câmara foi consultada sobre as que podem ser liberadas ao eletrotécnico. Decidiu-se que eles podem se responsabilizar pela execução de instalação de sistemas telefônicos, interfone e rede de dados, restritos ao limite de até 30 pontos”

Portanto, é imprescindível que os serviços sejam realizados pela supervisão de um engenheiro, com registro no CREA. Caso não seja exigido esse documento, estaria a douta Comissão, incorrendo em falha, na busca por um serviço de qualidade, haja vista que sem essa exigência empresas desqualificadas tecnicamente poderiam participar do certame.

Neste interím está disposto no art. 3° da Lei de Licitações:

“Art. 3° A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

Portanto, se o objeto de licitação visa, não apenas o fornecimento, mas também a implantação do sistema, é mister que sejam realizadas alterações nas especificações técnicas constantes do edital, e também a inclusão do projeto básico.

Ademais, no caso de implantação é imprescindível que a Administração esclareça através do edital, com um projeto básico, em quais locais serão implantadas as câmeras e os sistemas de monitoramento, haja vista que para a confecção de proposta de preços, o licitante, deve se atentar as despesas de frete, transporte, diárias e alimentação de funcionários entre outras.

Ainda, no tocante, ao disposto no objeto do instrumento convocatório, o edital prevê a instalação, manutenção e locação de sistema completo de CFTV.

Entretanto, no anexo do edital, não constam as especificações técnicas mínimas dos equipamentos para pleno atendimento do edital, consoante se determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que os objetos pretendidos pela Administração sejam estabelecidos com objetividade e clareza.

Quanto ao pessoal técnico para execução dos serviços em campo,  deverão possuir certificações de atendimento às seguintes Normas Regulamentadoras, de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, emitidas pelo Ministério do Trabalho, as quais, como sabemos, possuem força de lei, quais sejam: a) NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI); b) NR 10 – Segurança em Instalações de Serviços de Eletricidade; c) NR 35 – Trabalho em Altura . Está correto nosso entendimento?

Sugestões quanto as especificações:

6.1 CÂMERA IP SPEED DOME

1)            Design tipo dome;

2)            Sensor de imagem 1/ 2.8 CMOS;

3)            Interface de rede ethernet interna (10base-t/100base-tx/rj-45) em protocolo de internet (ip), PoE, IEEE 802.3aF;

4)            Resolução de 1.920 x 1080 pixel´s em compressão h.264/h.265;

5)            Varredura progressiva;

6)            Iluminação mínima de 0,005 lux em modo colorido e de 0,001 lux em modo p&b;

7)            Possuir HLC, BLC, 3D DNR, EIS;

8)            Obturador eletrônico com velocidade variável entre 1/30 e 1/10.000;

9)            Ampla Faixa Dinâmica de 120Db;

10)         Controle automático de ganho;

11)         Modo preto e branco (day-night) manual e automático;

12)         Zoom óptico de 25 vezes;

13)         Zoom digital de 12 vezes;

14)         Ângulo de panoramização horizontal de 0º a 360º;

15)         Ângulo de inclinação vertical de  0º a 90º;

16)         Velocidade de panoramização horizontal de 300º/s;

17)         Velocidade de inclinação vertical de 180º/s;

18)         200 posições de pré-ajuste;

19)         Função auto track;

20)         Entrada e saída de áudio;

21)         Entrada e saída de alarme;

22)         Entrada para cartão de memória para gravação de imagens estáticas ou em movimento com no mínimo 64GB (incluso);

23)         Taxa de transmissão de bits ajustável;

24)         Protocolos : IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour;

25)         Temperatura de operação entre –10°c e + 50°c.

26)         Possuir caixa de proteção para uso interno IP66, ik10.

6.2          CÂMERA IP FIXA TIPO BULLET

1)            Design tipo Bullet;

2)            Sensor de imagem 1/ 2.8 CMOS;

3)            Interface de rede ethernet interna (10base-t/100base-tx/rj-45) em protocolo de internet (IP) PoE, IEEE 802.3aF;

4)            Varredura progressiva;

5)            Lente Varifocal motorizada auto-iris;

6)            Distância focal de no mínimo 3mm a 10,5mm;

7)            Foco automático;

8)            Modo de operação dia e noite com filtro infravermelho removível;

9)            Iluminação mínima de 0,01 Lux em cores e 0,05 Lux em preto e branco;

10)         Velocidade do obturador de 1/5s ~ 1/100.000s;

11)         Compressão de vídeo H.264, H.265 e MJPEG;

12)         Resolução 1920x1080;

13)         Dois streams de vídeo H.264 configuráveis individualmente;

14)         Ampla Faixa Dinâmica de 120Db;

15)         BLC, HLC;

16)         Protocolos : IPv4/IPv6, HTTP, HTTPS, 802.1x, Qos, FTP, SMTP, UPnP, SNMP, DNS, DDNS, NTP, RTSP, RTCP, TCP/IP, UDP, IGMP, ICMP, DHCP, PPPoE, Bonjour;

17)         Compatibilidade com ONVIF;

18)         Grau de proteção a intempéries IP-66;

19)         Entrada e saída para conexão de dispositivos de alarme externo;

20)         Iluminação infravermelho ajustável no mínimo 20 metros;

21)         Entrada para cartão de memória para gravação de imagens estáticas ou em movimento com no mínimo 64GB (incluso);

22)         Temperatura de operação de -10°C a +50°C;

23)         Entrada e saída de áudio;

24)         Entrada e saída de alarme;

25)         Possuir caixa de proteção para uso interno IP66, ik10.

6.3          CÂMERA RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE PLACAS VEICULARES

1)            Image Sensor 1/1.8″ Progressive Scan CMOS

2)            Resolution 1920 × 1080 @ 60fps

3)            Min. Illumination Color: 0.002 Lux @ (F1.2, AGC ON), 0.0027 Lux @ (F1.4, AGC ON), 0 Lux with IR

4)            Shutter Speed 1 s to 1/100,000 s, supports slow shutter

5)            Lens 8 mm to 32 mm, F1.6, horizontal field of view: 42°to 13.5°

6)            Auto-iris DC drive

7)            Day & Night IR cut filter with auto switch

8)            Digital Noise Reduction 3D DNR

9)            WDR 120dB

10)         Support Brazil ANPR

11)         Support H.264+/H.264/MPEG4/MJPEG video compression

12)         Image Enhancement BLC /3D DNR/Defog/EIS

13)         Vehicle Speed Support vehicle speed under 120 km/h (74.6 mi/h)

14)         Network Storage Support microSD/SDHC/SDXC card (128G), local storage and NAS (NFS,SMB/CIFS), ANR

15)         Alarm Trigger Road traffic, motion detection, video tampering alarm, network disconnected, IP address conflict, illegal login, HDD full, HDD error

16)         Protocols TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, PPPoE, NTP, UPnP, SMTP, SNMP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6

17)         Power Supply 12 VDC ± 10%, terminal block PoE (802.3at, class 4)

18)         Protection IP67

6.4          MONITOR 49’’ PROFISSIONAL

Deve possuir painel com tecnologia LED;

1)            Deve possuir 50.000 horas MTBF;

2)            Deve suportar operação continua 24 horas por dia, 7 dias por semana;

3)            Deve possuir 49” (Polegadas) de tamanho da tela;

4)            Deve possuir capacidade embarcada da formação VideoWall (10x10);

5)            Deve possuir resolução 1920x1080;

6)            Deve possuir brilho 450 nits (cd/m²);

7)            Deve possuir relação de contraste estático 1400:1;

8)            Deve possuir ângulo de visão 178°;

9)            Deve possuir saída de áudio com potência 10W + 10W;

10)         Deve suportar operação em modo retrato e paisagem;

11)         Deve possuir tempo de resposta de até 15ms;

12)         Deve possuir bordas com até 15mm;

13)         Deve possuir 01 Entrada DVI-D, 02 entrada HDMI, 01 entrada USB

14)         Alimentação 100 ~ 240Volts, 50/60Hz;

15)         Fornecer suporte de fixação que permita regulagem horizontal de 30 (trinta) centímetros, compatível com o padrão do monitor ofertado.

Nestes termos, permanecemos a disposição para esclarecimentos se necessário for e aguardamos vosso pronunciamento a respeito.

|  |  |
| --- | --- |
| AtenciosamenteDescrição: assinatura | **Ariéle Carmine Eskudlark** Advogada – OAB/SC 22.162ariele@coringanet.com.br Cel.: (48) 99660-3775 | Tel.: (48) 3241-1031 Av. Salvador di Bernardi, 700 - Campinas, São José - SC |